

PROCESSO Nº 2024031735
TERMO ADITIVO
SERVIDORA MAT. Nº 54578

TERCEIRO TERMO ADITIVO (PRAZO E REAJUSTE) AO CONTRATO Nº 431/2021 PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA, ESTADO DE GOIÁS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E A EMPRESA ALIANÇA ADMINISTRADORA DE BENS LTDA-ME, NA FORMA ABAIXO:

LOCATÁRIO:

O **MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA**, pessoa jurídica de direito público interno, regularmente inscrito no CNPJ nº 01.169.416/0001-09, com sede na Praça Nirson Carneiro Lobo, 34, Centro, Luziânia, Estado de Goiás, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, neste ato representado pelo Gestor interino, (Decreto nº 165 de 02 de abril de 2022), o Senhor **ELIAS CAVALCANTE DA ROCHA JÚNIOR**, brasileiro, casado, servidor público, portador da Carteira de Identidade nº MG 6.053.373, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 001.337.166-51, residente e domiciliado na Rua Professor Arthur Roriz, Quadra 12, Lote 26, Apto 103, Setor Aeroporto, Luziânia/GO.

LOCADOR:

A empresa **ALIANÇA ADMINISTRADORA DE BENS LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado regularmente inscrita no CNPJ nº 23.765.995/0001-87, com sede na Rua Joaquim Mendonça Roriz, nº 63, Apto 201, Sala 03, Centro, Luziânia/GO, CEP: 72.800-190, representada por seu Sócio Administrador, o Senhor **PAULO VICTOR RAMOS CAIXETA**, brasileiro, casado, empresário, Portador da Carteira de Identidade nº 2.459.785, expedida pela SSP/DF e do CPF nº 024.957.681-30, residente e domiciliado na Rua Manoel Carvalho de Resende, Qd. D, L. 05, nº 179, Centro, Luziânia/GO, CEP: 72.800-130.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. O presente instrumento tem por objeto o **reajuste de 4,010150 % do valor do contrato**, além da **prorrogação de sua vigência por mais 12 (doze) meses**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO:

2.1. De acordo com a solicitação do **LOCATÁRIO** e conforme o que dispõe o parecer jurídico anexo aos autos, fica o mesmo prorrogado por mais **12 (doze) meses**, ou seja, de **01 de dezembro de 2024 a 30 de novembro de 2025**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE:

3.1. Conforme solicitação do **LOCATÁRIO** e parecer jurídico (anexos aos autos) favorável, fica o contrato citado acima, reajustado em **4,010150%**, totalizando o valor global do contrato em **R\$ 339.132,48 (trezentos e trinta e nove mil, cento e trinta e dois reais e quarenta e oito centavos)**, conforme planilha do IGP-M: Índice Acumulado dos Últimos 12 Meses - anexa.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. A despesa total deste Termo Aditivo é de **R\$ 87.307,80 (oitenta e sete mil e trezentos e sete reais e oitenta centavos)**. Para esse exercício o valor empenhado é de **R\$ 7.275,65 (sete mil,**

duzentos e setenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos) à conta da seguinte Dotação Orçamentária, autorizada pela Lei nº 4.613, de 20 de dezembro de 2023: **2024.0202.04.122.0001.2421– Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração**; Dotação Compactada: **2024.0054** -Natureza da Despesa: **339039** - Fonte: **100** - Subnatureza: **10 (Locação de Imóveis)** - Cotação: **47118**- Autorização de Empenho: **113487** - Empenho: **12842**.

4.1.1. O valor e **R\$ 80.032,15 (oitenta mil e trinta e dois reais e quinze centavos)** será empenhado no exercício financeiro subsequente.

CLÁUSULA QUINTA – DA JUSTIFICATIVA:

5.1. A prorrogação da vigência do Contrato se justifica pela necessidade de continuidade da referida locação de Imóvel para efetivo funcionamento das atividades da Nova Sede do Arquivo Municipal de Luziânia e está fundamentado no artigo 57, inciso II da Lei 8.666/1993.

5.2. O reajuste do valor do Contrato visa preservar o equilíbrio econômico financeiro da relação contratual, "mantendo as condições efetivas da proposta", nos termos do art. 37, XXI, da CF."

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO:

6.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato original.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO:

7.1. As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Luziânia, Estado de Goiás, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado ou competente que seja, para dirimir as dúvidas que originarem da execução do presente termo aditivo.

7.2. E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento, com as testemunhas abaixo.

Luziânia/GO, 31 de outubro de 2024.

ELIAS CAVALCANTE DA R. JÚNIOR
Pelo contratante

PAULO VICTOR RAMOS CAIXETA
Pela contratada

LUIZ GUSTAVO LIMA DE SOUZA
Fiscal do Contrato

Testemunhas:

Giovanna Beatriz Assis Oliveira
CPF: 708.833.171-33

Ana Carolina Teixeira Peixoto
CPF: 063.034.091-99